

2023 - 5 páginas

Caldeirão Grande / BA – Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

## **SUMÁRIO**

Resolução do CMAS Nº 10/2023



Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda CNPJ 10.982.913/0001-04



Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro 44750-000 — Caldeirão Grande / BA





## RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 10/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Fisico-finaceiro dos Serviços, Programas, IGD-SUAS e IGD-PBF do Cofinanciamento do Governo Federal através do FNAS do exercício de 2022 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Caldeirão Grande-BA, no uso de suas atribuições, conferidas Art. 18 da Lei 8.742/93 (LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social) pela Lei Municipal nº 017/2018 em Consonância, a LOAS, a PNAS, a NOB/SUAS vigentes. Em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de novembro de 2023, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande, BA através da Secretaria Municipal de Assistência Social cumpriu as exigências constantes na NOB-SUAS/2012 apresentando documentação necessária da prestação de contas da utilização dos recursos do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social no exercício financeiro 2022;

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social através da Secretaria Nacional de Assistência Social - nº 67 de 27 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 33 da Portaria nº 113 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** que os Serviços e Programas foram executados de acordo com as normas reguladoras do Piso de Proteção específico de forma contínua e regular;

CONSIDERANDO o marco legal que institui e regulamenta o IGDSUAS: instituído pelo artigo 12-A da Lei nº 12.435/2011, que altera a Lei nº 8.742/1993 (LOAS, regulamentado por meio do Decreto nº 7.636 de 07 de dezembro de 2011, e com publicação das Portarias nº 337/2011 que dispõe sobre o repasse do IGDSUAS no exercício de 2011 e nº 07 de 30 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o repasse do IGDSUAS de forma mais geral;

**CONSIDERANDO** que os recursos financeiros do **IGD-PBF** são voltados para investir em atividades para a gestão compartilhada do PBF nos termos da Portaria MDS/GM nº 148, de 27 de abril de 2006 (alterada pelas Portarias MDS/GM nº 754, de 20 de outubro de 2010 e nº319, de 29 de novembro de 2011),

CONSIDERANDO que este Conselho analisou os processos de pagamento e toda documentação pertinente a referia prestação de contas;





# ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 10/2023 DO CMAS

	BI	LOCO DA PROT	EÇÃO SOCIAI	L BÁSICA	
SALDO EM 31/12/2021	REPASSE FNAS	APLICAÇÃO FINANCEIRA	TOTAL DA	TOTAL DA DESPESA	SALDO EM 31/12/2022
R\$ 9,38	R\$ 73.470,11	R\$ 238,05	R\$ 73.717,54	R\$ 71.800,02	R\$ 1.917,53
			IGIV	DO SUAS - CUS	TEIO
SALDO EM 31/12/2021	REPASSE FNAS	APLICAÇÃO FINANCEIRA	TOTAL DA RECEITA	TOTAL DA DESPESA	SALDO EM 31/12/2022
R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 6.841,32	R\$ 256.841,32	R\$ 256.558,61	R\$ 282,70
	PRIMEIRA IN	FÂNCIA NO SUA	AS - PROGRM		LIZ
SALDO EM 31/12/2021	REPASSE FNAS	APLICAÇÃO FINANCEIRA	TOTAL DA RECEITA	TOTAL DA DESPESA	SALDO EM 31/12/2022
R\$ 14.436,63	R\$ 168.687,00	R\$	R\$	R\$	R\$

~		COV	ID-EPI		
SALDO EM 31/12/2021	REPASSE FNAS	APLICAÇÃO FINANCEIRA	TOTAL DA	TOTAL DA DESPESA	SALDO EM 31/12/2022
R\$ 7.851,82	R\$ 0,00	R\$ 792,94	R\$ 8.644,76	R\$ 0,00	R\$ 8.644,77
		BPC - N	NA ESCOLA		
SALDO EM 31/12/2021	REPASSE FNAS	APLICAÇÃO FINANCEIRA	TOTAL DA RECEITA	TOTAL DA DESPESA	SALDO EM 31/12/2022
R\$ 17.09	R\$ 0,00	R\$ 1.73	R\$ 18,82	R\$ 0,00	D6 10 00
114 17,07			10,02	10,00	R\$ 18,82
10,09		IG	DPAB	10,00	K\$ 18,82
SALDO EM 31/12/2021	REPASSE FNAS	APLICAÇÃO FINANCEIRA		TOTAL DA DESPESA	SALDO EM 31/12/2022





SALDO EM	White the same of				
31/12/2021	REPASSE FNAS	APLICAÇÃO FINANCEIRA	TOTAL DA RECEITA	TOTAL DA DESPESA	SALDO EM 31/12/2022
R\$ 54,11	R\$ 6.549,96	R\$ 48,44	R\$ 6.652,51	R\$ 6.600,00	





#### RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR por unanimidade de votos sem ressalvas a prestação de contas dos recursos Cofinanciados pelo Governo Federal através do Fundo Nacional da Assistência Social FNAS - alocados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Caldeirão Grande - Ba do exercício de 2022, através do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Fisico-finaceiro dos Serviços, Programas, IGD-SUAS, IGD-PBF e Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio através do SIGTV do Sistema Único de Assistência Social - SUAS conforme resumo financeiro no anexo I:

Art. 2º Esta resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Caldeirão Grande - BA, em 28 de novembro de 2023.

EDETRUDES FAGUNDES

Presidente CMAS